



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 977/2017

Patos-PB, em 25 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA REJANE DE ARAÚJO, matrícula n.º 258209, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através da Portaria n.º 1.123/2011, de 01 de abril de 2011.

s

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de julho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 056/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) GEILDO CARVALHO ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º 039.469.024-99 e do RG n.º 5.343.881 – SSP/PE e PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE a HELEN RODRIGUES LEITE CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), menor, portador(a) do CPF n.º 125.789.134-04 e do RG n.º 4.381.325 - SSP/PB, respectivamente, viúvo(a) e filho(a) do(a) ex-servidor(a) WALKÍRIA RODRIGUES LEITE CARVALHO, em decorrência do falecimento do(a) ex-servidor(a) acima nominado(a), o(a) qual estava investido(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e art. 201, inc. I, da Constituição Federal, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores, em tudo observada a Nota Explicativa MPS n.º 02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 05 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 057/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal, MARIA DO SOCORRO SOARES MACHADO, matrícula funcional, n.º 2273, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003 c/c § 5º, do Art. 40 da CF/1988, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculos de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 19 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria n.º 058/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, MARIA DO SOCORRO SUCUPIRA, matrícula funcional, n.º 2276, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) BÁSICO I, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003 c/c § 5º, do Art. 40 da CF/1988, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculos de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 19 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 059/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA, matrícula funcional, nº 8531, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c § 5º, do Art. 40 da CF/1988, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculos de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 19 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 060/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal, EDILEUZA MOREIRA BRITO, matrícula funcional, nº 817, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c § 5º, do Art. 40 da CF/1988, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculos de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 19 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 061/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais, ao(à) servidor(a) municipal, CARLEUSA DOS SANTOS ALVES, matrícula funcional, nº 3173, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. III, “b”, da CF/1988, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculos de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 20 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 062/2017 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA Voluntária por Idade, com proventos integrais a, ao(à) servidor(a) municipal, JOSIMAR FERNANDES RODRIGUES, matrícula funcional, nº 153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 40, § 1º, INC. III, “a” c/c art. 3º da EC nº 47/05, da CF/1988, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculos de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 20 de julho de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – PB/STTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

OBJETO: aquisição de tintas e microesferas para sinalização viária, de forma parcelada, por demanda, necessidade da autarquia, para a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos – PB/STTRANS. Data e Local, às 09h30min do dia 04/08/2017, na sala de reuniões da CPL, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, esclarecimentos pelo telefone 3422-1019, das 09h00min às 12h00min.

Patos – PB, em 24 de julho de 2017.

ROBERTO SILVA MEDEIROS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB